



PORTARIA CIM GUANDU Nº048/2026

REVOGA O ART. 1º DA PORTARIA Nº056/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da portaria Nº056/2025, permanecendo vigente os demais.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 04 de maio de 2026.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU


ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU